

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
COMDEPI-RIO**

**DELIBERAÇÃO Nº 337/2024**

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES HABILITADAS  
A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL  
GESTÃO 2022/2024 PARA ESCOLHA DE  
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA –  
COMDEPI RIO.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI RIO** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208, de 1º de julho de 2010.

**Considerando** a Deliberação nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO.

**Considerando** a Deliberação nº 333/2024, que regulamenta o Edital do Processo Eleitoral Gestão 2022/2024 para escolha de membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO.

**Considerando o** parecer da Comissão Eleitoral, de não haver entidades não habilitadas a participarem do respectivo Processo Eleitoral.

**DELIBERA**

**Artigo 1º** - Aprovar as inscrições das entidades abaixo relacionadas, consideradas habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para a Gestão 2022/2024:

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote	31.315.120/0001-01
2	Instituto de Direito Coletivo – IDC	29.805.150/0001-54
3	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS	02.680.126/0001-80
4	Cliger Clínica Geriátrica Ltda	31.379.936/0001-07
5	La Residence Centro Residencial Geriátrico LTDA	07.493.782/0001-97
6	Lar dos Velhinhos Marina de Mattos Lopes (Solar Marina)	33.607.045/0003-40

**Artigo 2º**- Aprovar o local designado para a Eleição, que será realizada no dia 07/03/2024, das 10h às 16h, na sala 4 do Centro Administrativo São Sebastião – CASS - Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova- RJ.

**Artigo 3º**- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tadeu Amorim de Barros Junior  
(Junior da Lucinha)  
Presidente  
COMDEPI RIO